



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1578 DE 29 DE JUNHO DE 2016

Denomina oficialmente de Clara Ribeiro de Aguiar a Rua S.D.O do Povoado de São José do Torto, Sobral-CE.

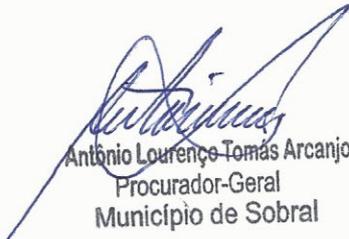
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Clara Ribeiro de Aguiar, a artéria conhecida por Rua S.D.O que inicia-se no final da Av. Agenor Ribeiro com término na Rua Principal Paulo Lustosa, localizada no Povoado de São José do Torto, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1439/16

Ref. Projeto de Lei nº 1996/16

2000/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Clara Ribeiro de Aguiar a Rua S.D.O
do Povoado de São José do Torto, Sobral-CE.” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral